

ATA DA 789ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Às oito horas e dois minutos do dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois, em Sessão realizada por **VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **JOÃO LAGES**, Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Desembargador **JAYME FERREIRA**, Desembargador **MÁRIO MAZUREK** e Desembargador **GILBERTO PINHEIRO** (Presidente, em exercício). Ausentes, justificadamente: Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO** (Férias - Portaria n.º 64.589/2021-GP), Desembargador **CARLOS TORK** (Recesso - Portaria n.º 64.853/2022-GP) e Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** (Viagem Institucional - Portaria n.º 64.860/2022-GP). Presente a Procuradora de Justiça, Dra. **RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO**. Havendo número legal, o Presidente, declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 788ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002888-83.2020.8.03.0000 - Agravante: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: EURICO ARAUJO VASQUES JUNIOR - 851AP - Agravada: CYNTHIA INGRID DE OLIVEIRA DIAS, ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: FLÁVIO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS - 811BAP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador CARLOS TORK - **Ocorrência**: Retirado de pauta ante a ausência justificada do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0002908-74.2020.8.03.0000 - Embargante: KALINE MORGANA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA - Advogado: MAXIMILIANO KOLBE NOWSHADI SANTOS - 25548DF - Embargado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator”.

Nada mais havendo, às oito horas e dezoito minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Pinheiro, Presidente, em exercício, do Tribunal Pleno.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente, em exercício